



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 186
Proc. nº 75/21
Rubrica

PARECER PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2021 - SEMAD

O Pregoeiro Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA vem pelo presente Parecer, fazer seu pronunciamento relativo ao processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 033/2021, do tipo menor preço, realizado no dia 05/10/2021 às 14h13: (quatorze horas e treze minutos), com fundamento na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555 de 08/08/2000, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

O objeto do presente Pregão Eletrônico é a futura e eventual contratação de empresa para eventual e futura aquisição de Gás de Cozinha GLP de 13 Kg, para atender as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim – MA.

Para a presente licitação a empresas J J MACHADO, CNPJ: 30.057.576/0001-56, compareceu a plataforma do certame e apresentou a Proposta de Preços de acordo com o exigido no presente Pregão, conforme foi apurado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, sendo qualificadas para a segunda fase do certame, bem como as documentações da empresa estavam de acordo com o exigido no referido edital.

Feita a análise de proposta e documentação constatou-se que as empresas J J MACHADO, CNPJ: 30.057.576/0001-56, que apresentou proposta de preço mais vantajosa, Satisfaz plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro resolve **ADJUDICA**, encaminha ao Controle Interno para solicitar parecer jurídico e em seguida **HOMOLOGAR** o resultado do presente Pregão em favor das mesma.

É o nosso parecer.

Pindaré Mirim - MA, 05 de outubro de 2021.


André Luis Barros Chagas
Pregoeiro